



# REGIMENTO DE TAXAS

2008

Florianópolis, SC – 05 de janeiro de 2008.

## REGIMENTO DE TAXAS – 2008

Artigo 1.º - Os valores cobrados pela Federação Catarinense de Orientação (ORIEESC), no ano de 2008, estão estabelecidos de acordo com o presente REGIMENTO DE TAXAS, devendo ser observados pelas entidades associadas e atletas filiados.

Artigo 2.º - Das taxas de **FILIAÇÃO**:

a) Associações ou Clubes . . . . .	R\$ 50,00 (cinquenta reais)
b) Ligas . . . . .	R\$ 300,00 (trezentos reais)
c) Atleta <b>filiado</b> a clube . . . . .	Isento
e) Atleta <b>não filiado</b> a clube catarinense. . . . .	Isento

Artigo 3.º - Das taxas de **ANUIDADE**:

a) Associações ou Clubes . . . . .	R\$ 50,00 (cinquenta reais)
b) Ligas . . . . .	R\$ 300,00 (trezentos reais)
c) Atleta <b>filiado</b> a clube . . . . .	Isento
e) Atleta <b>não filiado</b> a clube catarinense . . . . .	Isento

§ 1.º - O pagamento da anuidade dos Clubes ou associações é responsabilidade do seu Presidente, o qual deverá repassar o respectivo valor à Federação, por ocasião da realização da sua Etapa. Os Clubes que não organizarem Etapa no ano em curso deverão efetuar o pagamento acima até a data prevista para a última Etapa a ser realizada no 1.º semestre do ano respectivo.

§ 2.º - As ligas deverão quitar suas respectivas taxas de filiação antes do início de seu campeonato e as de anuidade até o final do mês de janeiro do ano em curso.

Artigo 4.º - Das taxas de **INSCRIÇÃO** para competições oficiais:

1. Inscrições **com desconto**:

ATLETAS FILIADOS À ORIEESC :	Valor da Inscrição	Repasse p/ ORIEESC
Com idade de 18 anos ou mais ( <b>adultos</b> ). . . . .	R\$ 18,00	R\$ 3,50
Até 17 anos de idade, inclusive ( <b>menores</b> ) . . . . .	R\$ 13,00	R\$ 3,50
<b>Dependente direto</b> de associado (esposa/filhos menores). . . . .	R\$ 13,00	R\$ 3,50

2. Inscrições **sem desconto**:

ATLETAS FILIADOS À ORIEESC :	Valor da Inscrição	Repassa p/ORIEESC
Com idade de 18 anos ou mais ( <b>adultos</b> ). . . . .	R\$ 20,00 a R\$ 30,00	R\$ 3,50
Até 17 anos de idade, inclusive ( <b>menores</b> ) . . . . .	R\$ 15,00 a R\$ 20,00	R\$ 3,50
<b>Dependente</b> direto de associado (esposa / filhos menores). . . . .	R\$ 15,00 a R\$ 20,00	R\$ 3,50

3. Inscrições para **atletas não federados**:

<b>ATLETAS NÃO FILIADOS À ORIESC :</b>	<b>Valor da Inscrição</b>	<b>Repassa p/ ORIESC</b>
Qualquer idade, exceto os maiores de 60 anos . . . . .	R\$ 40,00 a R\$ 60,00	R\$ 7,00
Atleta de 60 anos de idade ou mais . . . . .	Isento	Nada

2. As inscrições serão realizadas pela Federação, a qual repassará o valor devido ao clube organizador de evento (Etapa) no primeiro dia útil após o encerramento de cada data prevista para as inscrições (com desconto ou sem desconto). O valor das inscrições será, sempre, depositado em nome da Federação Catarinense de Orientação, na conta-corrente titular e oficial da mesma, em banco e agência designados para tal fim. Em hipótese alguma serão aceitos depósitos feitos em conta-corrente de pessoa física.

Artigo 5.º - Das taxas de **CURSOS**:

a) Cursos para atletas sócios de Clubes . . . . .	R\$ 40,00 (quarenta reais)
b) Cursos para atletas não-sócios . . . . .	R\$ 60,00 (quarenta reais)
c) Curso de iniciação desportiva para escola ou órgão público . . . . .	A regular
d) Curso de iniciação desportiva para empresa privada ou pública . . . . .	R\$ 800,00 a R\$ 1.000,00
e) Curso para ONG ou OSCIP . . . . .	A regular

Artigo 6.º - Das taxas para obtenção de material **IMPRESSO**, encadernado:

a) Regulamento, Norma ou Regimento . . . . .	R\$ 5,00 (cinco reais)
b) Listas, relações, resultados . . . . .	R\$ 3,00 (três reais)
c) Cópia não autenticada (por folha) . . . . .	R\$ 0,20
d) Segunda via de Certificado. . . . .	R\$ 5,00 (cinco reais)
e) Certificado ou Diploma (1.ª via) . . . . .	R\$ 3,00 (três reais)

Artigo 7.º - Das taxas para obtenção de **DOCUMENTOS**:

a) Atestado . . . . .	R\$ 3,00 (três reais)
b) Declaração . . . . .	R\$ 3,00 (três reais)
c) Confirmação de Ato constante em Currículo . . . . .	R\$ 4,00 (quatro reais)

Artigo 8.º - Das taxas de **REGISTRO** de documentos:

a) Mapa . . . . .	R\$ 5,00 (cinco reais)
b) Obras literárias ou científicas . . . . .	R\$ 5,00 (cinco reais)
c) Cursos ministrados por Clubes . . . . .	R\$ 10,00 (dez reais)
d) Registro de Certificados de cursos ministrados por Clubes . . . . .	R\$ 2,00 (dois reais)
e) Registro de atleta ou evento em livros-registro da Federação . . . . .	Isento

Artigo 9.º - Dos serviços de **mapeamento** \* e **outros serviços**:

a) Mapeamento com mapa-base (por hectare) . . . . .	A partir de R\$ 6,00
b) Mapeamento sem mapa-base (ha)	Até R\$ 10,00
c) Reambulação (por mapa). . . . .	De R\$ 200,00 a R\$ 400,00

\* Varia de R\$ 6,00 a R\$ 10,00 por hectare, dependendo das condições de trabalho (área limpa ou suja, com relevo difícil ou fácil), do uso de tecnologia (GPS, antena de GPS, altímetro barométrico), e da existência ou não de mapa-base, ortofotocarta, fotografia aérea ou imagem de satélite.

Artigo 10 - Das **MULTAS** ou taxas **DIVERSAS**:

a) Multa por não cumprimento do calendário oficial (organização de evento), para Clubes de SC . . . . .	R\$ 500,00 (quinhentos reais)
b) Multa por desistência de organização de Etapa do CICOr, após confirmação do Árbitro . . . . .	R\$ 700,00 (setecentos reais)
c) Licenciamento (autorização para uso) de sistema de controle eletrônico, por atleta *.	R\$ 1,00 (um real)

\* Valor a ser cobrado de empresa legal, proprietária do sistema, se o valor cobrado de cada atleta for igual ou superior a R\$ 4,00. Se o material pertencer a organização sem fins lucrativos ou entidade desportiva não haverá cobrança.

Artigo 11 – As informações ou documentos solicitados e enviados por meio eletrônico (Internet, webmail, etc.) não serão cobrados.

Artigo 12 – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da ORIESC.

Artigo 13 – Os valores devem ser recolhidos, sempre, para a conta-corrente titular e oficial da Federação Catarinense de Orientação: Banco do Brasil, agência 3544-0 (Ag. Beira-Mar Norte), n.º 11.493-6.

Artigo 14 – Fica vetado à Diretoria e Conselho Fiscal da ORIESC manusear valores da mesma em dinheiro. Toda receita deve entrar via conta-corrente, mediante emissão de recibo; e todo débito, despesa ou custo deve ser quitado através de pagamento em cheque, contra Nota Fiscal, recibo ou cupom fiscal.

Artigo 15 – Para que o atleta possa usufruir de valor diferenciado, previsto neste Regimento (filiação, dependente, menor, federado, isento, etc.) é preciso que o mesmo esteja em dia com seus documentos federativos e quites com suas obrigações financeiras junto à ORIESC.

Artigo 16 – Este Regimento foi elaborado e aprovado em Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 30 de junho de 2004 e modificado em 17 de dezembro de 2005, em 02 de dezembro de 2006 e em 05 de janeiro de 2008.

Florianópolis, SC, 05 de janeiro de 2008.

\_\_\_\_\_  
CARLOS ANDRÉ SCHMAEDECKE  
Tesoureiro da ORIESC

\_\_\_\_\_  
JOÃO ALFREDO FREITAS GOMES  
Presidente da ORIESC